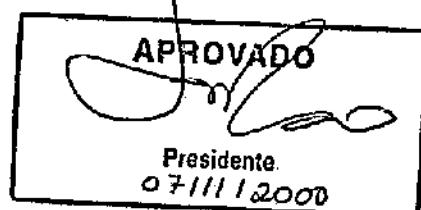
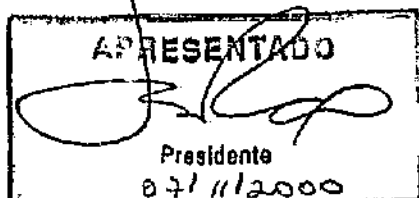




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 499

APOIO à manifestação dos funcionários pela não privatização do Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA.



PR 19.00.10
PR 11.00-13

A Câmara Municipal de Jundiaí manifesta seu integral apoio à luta contra a privatização do Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, por estar convicta de que essa medida vai trazer graves danos econômicos ao nosso Município. Em seus 91 anos de serviços prestados ao País, o BANESPA sempre se destacou como parceiro privilegiado dos municípios, responsável pelo financiamento de obras de infra-estrutura viária e urbana, além de maior agente de crédito rural do Estado.

Eventual privatização vai representar um retrocesso para o nosso Estado, pois implicará abrir mão da garantia de crédito hoje existente para o pequeno e médio produtor urbano e rural, cujo reflexo imediato será o aumento do desemprego no campo e na cidade. Lembremos que nenhum banco privado vai substituir o BANESPA, uma vez que as prioridades das instituições financeiras privadas diferem do padrão de incentivo ao desenvolvimento dos municípios e aos pequenos empreendimentos rurais e urbanos. O Estado de São Paulo não precisa mais de bancos privados, necessita sim de crédito para crescer e gerar emprego e renda.

Nesse sentido, fazemos um apelo ao Presidente da República, Sr. Fernando Henrique Cardoso, e ao Governador do Estado, Sr. Mário Covas, para que suspendam o processo de privatização do BANESPA, atendendo à vontade soberana dos paulistas, manifesta em várias pesquisas de opinião pública. Além do mais, o processo de privatização está repleto de ilegalidades e controvérsias, que não condizem com a lisura e o procedimento democrático esperados das ações do poder público.

Solicitamos também ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Vanderlei Macris, e a todos os deputados estaduais para que coloquem em votação, em regime de urgência, a PEC nº. 4 que prevê o retorno do controle acionário do BANESPA para o Estado de São Paulo, como banco público, e o PLEBISCITO, para que o povo paulista, os verdadeiros donos do banco, decida se ele deve ou não ser privatizado.

*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

MOÇÃO Nº

499 - fls. 2

Hipotecamos ainda nosso total apoio à greve dos funcionários que lutam pela renovação do acordo coletivo, e dirigimos um apelo especial ao Presidente do BANESPA, Sr. Eduardo Guimarães, para que reveja sua posição e atenda as justas reivindicações de seus funcionários.

Isto posto,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** à manifestação dos funcionários pela não privatização do Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, dando-se ciência desta deliberação ao Gerente Geral/Jundiaí, Sr. Antonio Valdecir Sotolani – extensivamente aos funcionários –, ao Presidente da República, ao Governador do Estado, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – extensivamente aos Deputados Estaduais –, e ao Presidente do BANESPA, Sr. Eduardo Guimarães.

Sala das Sessões, 07/11/00

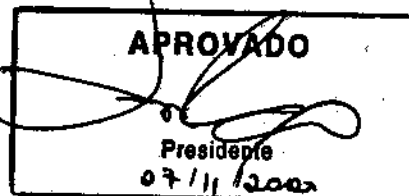
MAURO MARCIAL MENUCHI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

3.745

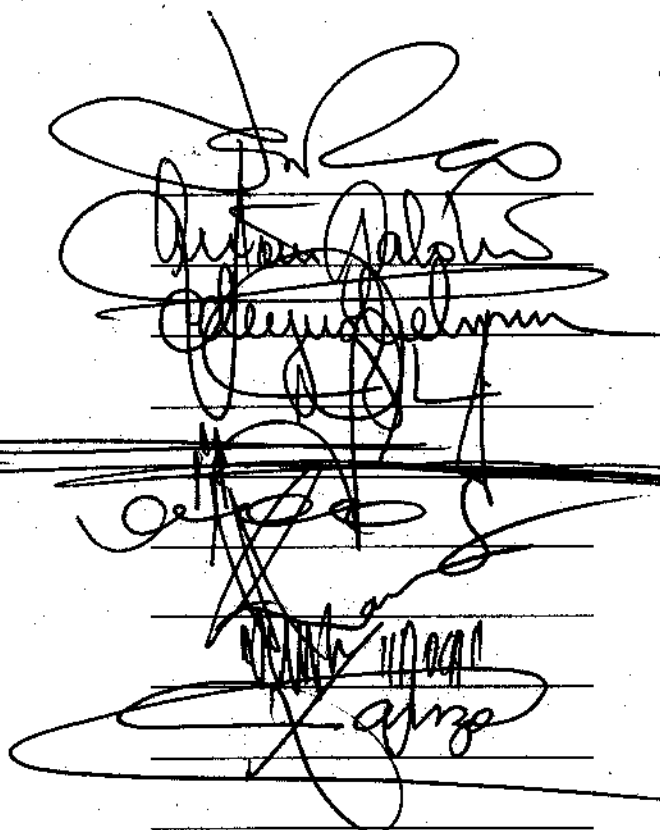
URGÊNCIA para apreciação da MOÇÃO N.º 499, do Vereador MAURO MARCIAL MENUCHI, de apoio à manifestação dos funcionários pela não privatização do Banco do Estado de São Paulo S/A-BANESPA.

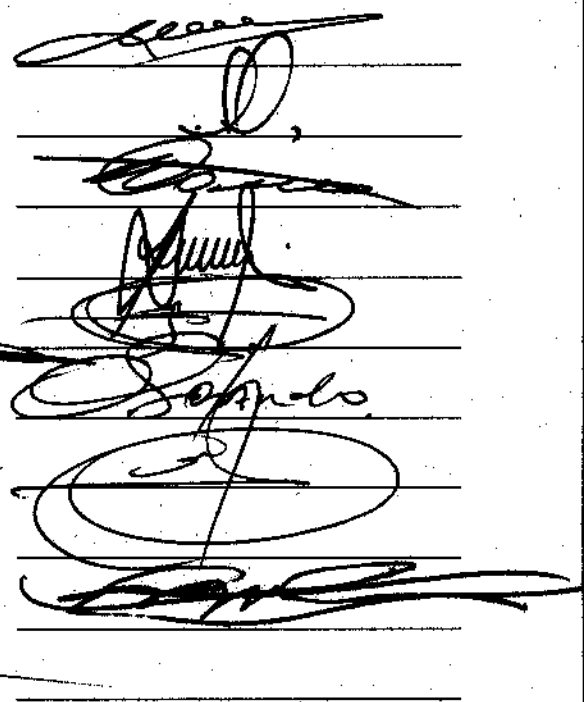


REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na presente sessão ordinária, da MOÇÃO N.º 499, de minha autoria.

Sala das Sessões, 07/11/00


MAURO MARCIAL MENUCHI







EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

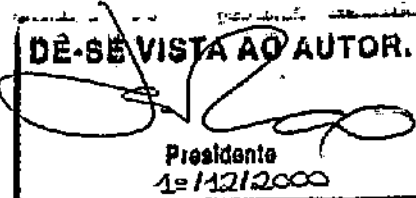
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
Louveira, 20 de Novembro de 2000.

031367 - NOV 00 28 19 41

OF. N.º 0674/2000/CM**PROTOCOLO GERAL**

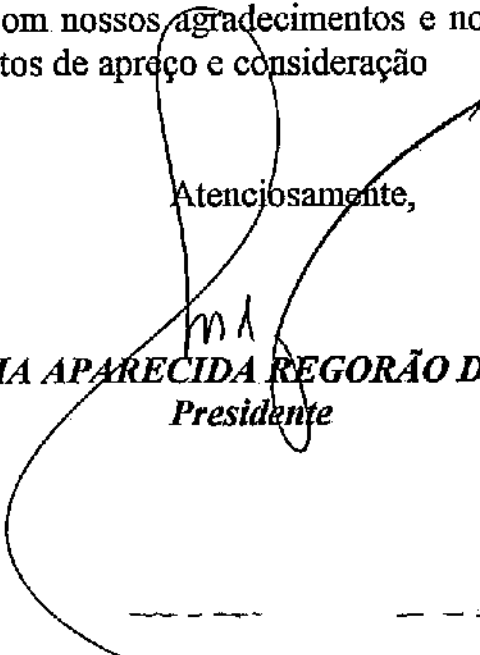
Excelentíssimo Senhor :



Pelo presente vimos acusar o recebimento de correspondência de Vossa Excelência, nos encaminhando cópia da Moção nº 499, de autoria do Nobre Vereador Mauro Menuchi.

Com nossos agradecimentos e nossa admiração, reiteramos na oportunidade protestos de apreço e consideração

Atenciosamente,


MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Digníssimo Presidente da Câmara Mun. De Jundiaí

Rua Barão de Jundiaí, 128

CEP 13201-774

JUNDIAÍ - SP

Jat/.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA ~~CÂMARA MUNICIPAL~~
~~DE JUNDIAÍ~~

OF GPVM nº 925/00

031399 NOV 00 20 25 27

PROT. GERAL

São Paulo, 22 de novembro de 2000.

Senhor Presidente,

DE-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente
30/11/2000

Recebi o ofício enviado por Vossa Excelência, que encaminha manifesto em oposição à privatização do Banco BANESPA, pleiteando que fosse votada a Proposta de Emenda Constitucional nº 04/99 e respectivo retorno do controle acionário dessa instituição financeira ao Governo do Estado, bem como a realização de plebiscito, a fim de que seja conhecida a opinião pública acerca da mencionada privatização, e informo-lhe o respectivo encaminhamento à Secretaria Geral Parlamentar desta Casa, para os devidos registros.

Por oportuno, esta Presidência toma a liberdade de ratificar esclarecimento público exarado em ocasião anterior à venda do Banco Banespa ao Grupo Santander, no sentido de que a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo cumpriu com seu papel, como de fato invariavelmente tem realizado em tantas outras ocasiões.

É o que se depreende do Projeto de Lei então em trâmite nesta Casa (processo RGL 03911/2000), que dispunha sobre a implantação do pretendido plebiscito junto aos paulistas. E, para que tal se efetivasse, restava necessário o regular atendimento ao procedimento previsto na Constituição Estadual, em seu artigo 24, parágrafo 3º, 3, que prescreve o requerimento de, no mínimo, um por cento do eleitorado ao Tribunal Regional Eleitoral, distribuído em, pelo menos, cinco dentre os quinze maiores Municípios, com não menos que dois décimos de unidade por cento dos eleitores em cada um deles, cabendo ao mencionado Tribunal, e exclusivamente a ele, constatar se as exigências constitucionais estão preenchidas ou não. E era nesta fase em que se encontrava tal processo, por ocasião da alienação do Banespa ao Grupo Santander.

De outra parte e no que tange à Proposta de Emenda Constitucional nº 04/99, tal propositura institui, além do retorno do controle acionário do Banespa ao Estado, novas condições à já renegociada dívida do Estado de São Paulo com a União, tendo como requisito primordial o não comprometimento de mais de 10% da receita do Estado para a amortização do refinanciamento federal, revogando assim o



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

artigo 2º da Lei Estadual nº9466/96, que ratificou tal acordo entre os Poderes Públicos Estadual e Federal.

Referida proposta foi submetida ao colégio de líderes dos partidos políticos desta Assembléia Legislativa, que concluiu por não colocá-la sob nova votação, em virtude de tratar-se de questão já ultrapassada, vez que comprometeria a estabilidade da economia nacional, os princípios constitucionais da estabilidade das relações jurídicas e do ato jurídico perfeito, bem como repercutiria negativamente no cenário do sistema financeiro internacional...

Diante das considerações acima, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo consigna o cumprimento de seu papel, estabelecendo fiel observância às normas legais e constitucionais pátrias.

Aproveito para reiterar-lhe meus protestos de apreço e consideração, permanecendo à disposição nesta Presidência.

Atenciosamente,

DEPUTADO VANDERLEI MACRIS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Francisco de Assis Poço
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
R. Barão de Jundiaí, 128, Cx.P. 183
Cep: 13200-000 - Jundiaí
fr